



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

---

**PORTARIA Nº 04/2026  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

Concede Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, à servidora que especifica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, contido no artigo 29, e seus incisos da Lei nº. 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e no que confere o art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe**), bem como o art. 1º da Lei 161 de 05 de dezembro de 2008 e da Lei Complementar 426 de 09/10/2024, que dispõem sobre o repouso a Licença Maternidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **VANESKA TEIXEIRA DANTAS PRUDENTE**, portadora do **CPF 020.304.195-08**, a **Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, conforme Atestado Médico Para Licença Maternidade, sob Protocolo 019000.00236/2026-1, datado de 09/02/2026, **no período de 02/02/2026 a 31/07/2026;**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data com efeito retroativo a **02/02/2026;**

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA